

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 048/2020

Designa colaboradoras eventuais para o Evento Coren Qualifica realizado pela Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa -CTEP

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º da Decisão Coren-ES nº 037/2019, abaixo transcrito:

Art. 4º - Será devido o auxílio representação aos Conselheiros pela prática de atividades político-representativas, de gerenciamento superior e correlatas destinado à indenização dos meios materiais utilizados para o desenvolvimento de suas funções junto ao Coren-ES.

Parágrafo único – O auxílio representação poder ser pago ainda ao profissional de enfermagem, legalmente habilitado e em pleno gozo de seus direitos inerentes ao exercício profissional e também ao dos direitos civis, nos termos da legislação em vigente, pelo desempenho de atividades político representativa do Coren-ES, desde que expressamente convocado, nomeado ou designado para tal fim.

CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da administração pública, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para execução de atividades, devidamente atualizada a qualquer título, que tenham gerado beneficios diretos ou indiretos ao Coren-ES;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 685/2020, expedido em 27/02/2020;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar as enfermeiras Izabella Lima de Paula, Coren-PE nº 340.528-ENF e Isabel Cussi Brasileiro Dias, Coren-ES nº 127762-ENF como colaboradoras eventuais, proferindo palestra no Evento Coren Qualifica: "Empreendedorismo na Enfermagem

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silvares, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447 Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônymo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro –.29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

e posicionamento no mercado de trabalho", organizado pela Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - A enfermeira Izabella Lima de Paula, Coren-PE nº 340.528-ENF fará jus ao recebimento de 01 diária e ½ (uma diária e meia) e a enfermeira Isabel Cussi Brasileiro Dias, Coren-ES nº 127762-ENF fará jus ao recebimento de 01 auxílio de representação, para a realização das atividades.

Art. 3º - As enfermeiras deverão apresentar documentos comprobatórios das atividades realizadas, conforme Resolução Cofen nº 491/2015 e Decisões Coren-ES nº 017/2019, nº 037/2019 e nº 084/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 04 de março de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira Coren-ES nº 105712 Conselheira Presidente

ABO//JFDS

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira Coren-ES nº 297852 Conselheiro Secretário